



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

**LEI N.º 489
De 31 de julho de 1997**

“Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas – MG, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Art. 2º - O Conselho será constituído por 05 (cinco) membros, sendo:

- a) Um representante da Secretaria Municipal de Educação (ou órgão equivalente);
- b) Um representante dos professores das Escolas Municipais de Ensino Fundamental;
- c) Um representante de pais e alunos; e
- d) Um representante dos servidores das Escolas Municipais de Ensino Fundamental;
- e) Um representante da Câmara Municipal.

§ 1º - Os membros do Conselho serão indicados por seus pares ao Prefeito que designará para exercer suas funções.

§ 2º - O membro representante da Câmara será indicado pela respectiva.

§ 3º - O mandato dos membros do Conselho do conselho será de 02 (dois) anos, vedada à recondução para o mandato subsequente.

§ 4º - As funções dos membros do conselho não serão remuneradas.

Art. 3º - Compete ao Conselho:



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

- I. Acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
- II. Supervisionar a realização do Censo Educacional Anual;
- III. Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

Art. 4º - As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, podendo haver convocação extraordinária, através de comunicação escrita, por qualquer de seus membros, ou pelo Prefeito.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas – MG, aos 31 de julho de 1997.


Donizeu Bergamin
Prefeito Municipal